



REGULAMENTO DO CONCURSO CRIATIVO

1. O PROJETO E O CONCURSO

1.1 Este concurso é dinamizado no âmbito do projeto MIND – Migrações, Interligação e Desenvolvimento. Este projeto é promovido pela Cáritas Portuguesa, visa contribuir para uma visão positiva e promover o envolvimento da sociedade Europeia nas questões e desafios do desenvolvimento. Pretende criar mais oportunidades para o diálogo e encontro entre as pessoas para que tenham um melhor entendimento sobre as ligações complexas entre as migrações, o desenvolvimento humano integral e as respostas a estas questões com base na humanidade, dignidade e respeito.

O projeto tem a duração de três anos e é financiado pela Comissão Europeia, sendo desenvolvido em conjunto com a Cáritas Áustria (proponente), Cáritas Baviera (Alemanha), Cáritas Bulgária, Cáritas República Checa, Cordaid (Cáritas Países Baixos), Cáritas Bélgica, Cáritas Itália, Cáritas Eslováquia, Cáritas Eslovénia, Cáritas Suécia e a Cáritas Europa.

O concurso pretende promover uma melhor sensibilização sobre o fenómeno das Migrações e a sua relação com o Desenvolvimento Humano Integral.

- **1.2** O projeto promove um concurso para escolha do melhor **documentário**, que tenha por inspiração a interpretação de um, ou mais, dos seguintes temas:
 - Causas das migrações forçadas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável desigualdades entre países e regiões
 - Direitos e proteção de migrantes e refugiados o direito a escolher partir ou ficar;
 - A contribuição dos migrantes para o desenvolvimento dos países de origem e de chegada.
 Os participantes devem expressar criativamente a sua reflexão sobre estes temas e desenvolver uma curta-metragem que aborde a temática das migrações sob o mote "Migrar é uma arte, o resto faz parte.".

2. ENTIDADE PROMOTORA

2.1 A entidade promotora do presente concurso **Documentário | Migrar é uma arte, o resto faz parte** é a Cáritas Portuguesa, pessoa coletiva n.º 500291756, com sede em Praça Pasteur, nº11, 2.º esq., 1000-134 Lisboa, adiante designada por Entidade Promotora.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 No *Concurso Documentário | Migrar é uma arte, o resto faz parte* poderão participar jovens com idades compreendidas entre os **18 e 30 anos** de idade, que residam em Portugal.



Iniciativa promovida por:

Cáritas



Com o apoio de:













Redes sociais:



- 3.2 O conteúdo deverá incidir sobre o contexto nacional das migrações e deverá ser apresentado em português.
- 3.3 Não poderão participar no Concurso os colaboradores, voluntários ou diretores da Entidade Promotora ou das Cáritas Diocesanas

4. PRAZOS DO CONCURSO

- 4.1 As inscrições decorrem de 25 de novembro 2019 a 15 de dezembro 2019, terminando às 23h59 deste último dia.
- 4.2 A Curta-metragem deverá ser entregue até dia 29 de maio 2020, até às 23h59.
- **4.3** O evento para a entrega de prémios e anúncio de vencedores acontecerá no dia **20 de junho 2020 Dia Mundial do Refugiado**.

5. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação pode ser individual ou em grupo.
- 5.2 Definição dos trabalhos a concurso
 - 5.2.1 Modalidade: Documentário
 - 5.2.2 Objetivo:

O trabalho deve responder ao mote: Migrar é uma arte, o resto faz parte.

O trabalho a ser desenvolvido deverá fazer a ligação entre as migrações e a arte, seja através da abordagem a obras de arte urbana, testemunhos de artistas migrantes, música, teatro, etc., como forma de envolvimento da população em novas experiências, contribuindo assim para a sua inclusão.

5.2.3 Duração:

- Mínimo: 15 minutos

- Máximo: 30 minutos

5.3 Elementos a incluir obrigatoriamente no Documentário:

Incluir o seguinte texto:

"Este Documentário foi desenvolvida no âmbito do concurso "Curta-metragem | Migrar é uma arte, o resto faz parte", dinamizado pelo projeto MIND – Migrações, Interligação e Desenvolvimento e promovido pela Cáritas Portuguesa. O projeto MIND é cofinanciado pela União Europeia."

Este texto deve vir acompanhado pela bandeira da União Europeia (descarregar imagem aqui).

- 5.4 Todos os participantes deverão preencher o formulário de inscrição no site da Cáritas Portuguesa www.caritas.pt
- 5.5 Para entregar o documentário, os participantes deverão enviar um link via wetransfer e/ou publicar a peça no canal YouTube, com perfil público e enviar o URL para para o e-mail concursosmind@caritas.pt
- 5.6 A Curta-metragem deverá ser da autoria própria dos participantes.
- 5.7 As participações que não satisfaçam integralmente as Condições e Requisitos estabelecidos neste Regulamento não serão consideradas para efeitos do Concurso.

6. AVALIAÇÃO DA CURTA-METRAGEM

- **6.1** Critérios de avaliação:
- Criatividade, exploração e interpretação dos conteúdos sobre migrações
- Ligação da temática das Migrações com a Arte
- Qualidade da imagem
- **6.2** As propostas serão analisadas pela Entidade Promotora, OIM Organização Internacional para as Migrações, ACM, Obra Católica Portuguesa de Migrações, ETIC e World Academy.





Com o apoio de:















Redes sociais:



7. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO

7.1 Após a comunicação dos projetos vencedores, será atribuído:

1º PRÉMIO

- Participação na abertura de um evento para apresentação do documentário, com a colaboração dos parceiros do concurso;
- Divulgação do Documentário nos meios de comunicação social.

2º e 3º PRÉMIOS

- Divulgação do Documentário nos meios de comunicação social.
- 7.2 A Cáritas Portuguesa vê-se no direito de não atribuir prémio, caso os trabalhos apresentados não correspondam às diretrizes pretendidas.

8. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:

- 8.1 A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.
- 8.2 Apenas são admitidas as Participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste Regulamento não será considerada.
- 8.3 A Entidade Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Concurso a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
- 8.4 Os participantes no Concurso conferem à Entidade Promotora o direito de reprodução e exposição dos trabalhos a Concurso, através dos meios e suportes que esta entender, sempre com respeito pela autoria dos mesmos, com a finalidade de promoção e divulgação do MIND – Migrações, Interligação e Desenvolvimento.
- 8.5 As entidades organizadoras comprometem-se a mencionar sempre os nomes dos autores dos trabalhos, nas utilizações que destes que venha a fazer.

9. RESPONSABILIDADE:

- 9.1 Ao submeter a campanha no âmbito do presente concurso, os participantes garantem que a mesma é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo respetivo conteúdo, garantindo que a respetiva divulgação não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros. A Entidade Promotora e outras entidades mencionadas neste regulamento serão alheias e não lhes poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.
- 9.2. A Entidade Promotora não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Concurso.

10. DADOS PESSOAIS:

- 10.1 A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Cáritas Portuguesa.
- 10.2 Os dados pessoais dos participantes deste Concurso são tratados por serem necessários à realização e gestão do Concurso. Os dados identificados no formulário de participação são, por isso, de fornecimento obrigatório, uma vez que são indispensáveis aos referidos fins. A omissão ou inexatidão desses dados ou demais informações prestadas pelos participantes são da sua inteira responsabilidade.



















Redes sociais:



- 10.3 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes ou gerados durante a sua participação no Concurso serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser utilizados pela Entidade Promotora para a gestão da respetiva participação, à seleção da equipa vencedora e à execução do projeto e ao cumprimento de obrigações legais.
- **10.4** Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.
- 10.5 É garantido ao participante o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais. O exercício dos direitos pode ser solicitado através do 800 109 300 ou mediante pedido escrito enviado para Cáritas Portuguesa Privacidade, n.º 11, 2.º esq. 1000-134 Lisboa, ou do endereço eletrónico caritas@caritas.pt.

















